



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Sérgio Neumann Cupolilo**, inscrição n. 290400.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia sem autenticação do Diário Oficial da União – Seção 3 - de 1 de junho de 2007, constando a homologação do resultado final do IV Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária - com a relação dos candidatos habilitados para a cidade de São Luis/MA; documento sem autenticação, extraído da internet, no site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, contendo as notas e a classificação (31º lugar); documento sem autenticação, extraído da internet, no site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, contendo o Edital de Homologação do resultado final do citado Concurso.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

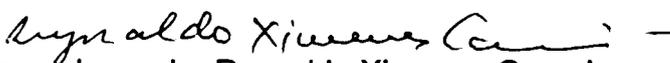


Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Concernente ao Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária - do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora